



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 17 de setembro de 2019.

Lei nº 2210/2019.

“DÁ NOVO REDIMENSIONAMENTO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE RINCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2118/17 de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual do município de Rincão para vigor no quadriênio 2018/2021, fica redimensionada nas condições definidas nos termos da presente Lei e de seus respectivos anexos a que aludem o seu artigo 1º.

Art. 2º - Permanecem em plena vigência as demais disposições contidas nos artigos 2º e 3º não modificadas pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Edson Brito Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798